



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 3806/2013**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI N° 3636 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**11/12/2013**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 219/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Histórico de Alterações

**Data da Norma**

14/05/2014

**Norma Relacionada**

[Lei Ordinária n° 3893/2014](#)

**Efeito da Norma Relacionada**

Alterada por



## **LEI N° 3.806, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e  
nos termos da Resolução nº 4065/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a construção de UBS no Jardim dos Ypê, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10 302 0004 1170 0000 Construção de UBS

4.4.90.51.00 05 300.009 Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 11 de dezembro de 2013.

~~PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração~~

